



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021 – REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO nº 0469/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2021**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E MATERIAIS RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO DA GCM, CANIL, ROMU E BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.**

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E MATERIAIS RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO DA GCM, CANIL, ROMU E BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, ou poderá ser solicitado via e-mail.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

## **SESSÃO DE PROCESSAMENTO:**

A entrega do Credenciamento, Declarações envelopes Proposta e Habilitação terá início às **09:00 horas do dia 14 de junho de 2021**, no prédio da Prefeitura, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E MATERIAIS RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO DA GCM, CANIL, ROMU E BRIGADA DE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

## **Envelope nº 1 – Proposta**

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 022/2021

Processo nº 0469/2021

Nome da Empresa ...

## **Envelope nº 2 - Habilitação**

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 022/2021

Processo nº 0469/2021

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
- d) preço unitário, total por lote e total global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de débito do Município;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

## **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;

## **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato (telefone e e-mail) estando às informações sujeitas a conferência pelo pregoeiro;

## **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## **8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata de Registro de Preços será feita pelo menor valor por lote da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do lote aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma porcentagem sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 - Os uniformes serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo Diretor de Segurança, ou a quem este indicar, nos local por ele indicado.

10.2 - O prazo para entrega dos Uniformes e materiais será de no máximo 15 (quinze), contados à partir da data do recebimento da Autorização de compra.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações informadas pelo departamento de segurança do município.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O objeto da presente licitação, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior aos estabelecidos pela normas técnicas e Vigentes, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Contrato, sem qualquer despesa adicional.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital devidamente conferido e visto pelo diretor do departamento solicitante.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DOTAÇÕES:**

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA  
02.10.01 Guarda Municipal  
3.3.90.30 Material de Consumo

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Os itens objeto deste Pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

## **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site oficial do município “[www.pmeg.com.br](http://www.pmeg.com.br)”.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site oficial do município “[www.pmeg.com.br](http://www.pmeg.com.br)”.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

**Anexo I – Termo de referência**

**Anexo II – Minuta de Credenciamento**

**Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia**

**Anexo IV – Modelo de Proposta**

**Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do**

**Trabalho**

**Anexo VI – Declaração de ME ou EPP**

**Anexo VII - Minuta do Contrato**

**Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 24 de maio de 2021

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**

Prefeita Municipal

**ROGERIO BASSANI**

Pregoeiro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO I**

### **ANEXO**

| LOTE 1 |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item   | Unid | Qtd | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1      | Unid | 31  | CALÇA PARA GUARDAS CIVIL MUNICIPAL TIPO OPERACIONAL MILITAR, CINTURA MEDIA, CORTE JEANS CARGO, AJUSTE AUTOMATICO DE CINTURA, COSTURA TRIPLA NA JUNCAO DAS PERNAS, NA COR AZUL NOITE, TECIDO RIP STOP, FECHADA COM BOTAO NA COR DO PANO E ZIPER, COM 06 BOLSOS: SENDO 01 EM CADA PERNA LOCALIZADOS NA LINHA DA COXA COM VELCRO E BOTAO NA COR DO PANO COM LAPELA E PREGA MACHO, 01 BOLSO FRONTAL EM CADA LADO DA CALGA EMBUTIDO TIPO FACA( BOLSO DE MAO) E 02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA DA CALGA COM VELCRO E BOTAO NA COR DO PANO COM LAPELA E PREGA MACHO, 07 PASSADORES DE CINTO LARGURA:20MM, COMPRIMENTO:50MM( APROXIMADAMENTE)       |
| 2      | Unid | 31  | GANDOLA EM RIP STOP, MANGA CURTA, COR AZUL NOITE, MODELO MILITAR OPERACIONAL PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. POSSUIR DOIS BOLSOS TIPO ENVELOPE COM PREGA MACHO MEDINDO 120MM X 130MM, COM FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÕES NA COR DO PANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3      | Unid | 31  | CAMISETA UNISEX GOLA CARECA , COR AZUL MARINHO, MALHA FRIA, MANGA CURTA ALTURA DO COTOVELO, CONFECCIONADA COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COSTURA REFORÇADA NO OMBRO, GOLA ELASTANO.CAMISETA DE UNIFORME DA GUARDA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI-SP, COM SILK NA MANGA ESQUERDA DO BRASAO DE GCM, MAGA DIREITA BANDEIRA DO MUNICIPIO, BRASÃO DA GCM NO PEITO LADO ESQUERDO,LADO DIREITO COM NOME DE GUERRA DO GCM E TIPAGEM SANGUINEA , SILK NAS COSTAS(GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM MEIA LUA) E ESTIVA GERBI-SP ABAIXO DA MEIA LUA, DETALHE EM BRANCO NO FECHAMENTO DAS COSTURAS DAS LATERIAIS E NO OMBRO, O SILK NA COR PREDOMINANTE BRANCO. |
| 4      | Unid | 31  | CAMISA POLO MASCULINA, TAMANHO P,M,E E GG, EM TECIDO MISTO POLIESTER ALGODAO NA COR AZUL MARINHO PADRAO, GOLA POLO COM 3 BOTOES DE ABERTURA , COR AZUL MARINHO BORDADO EM ALTA DEFINICAO PADRAO DA GCM COM 6 CM APLICADO DO LADO ESQUERDO ALTURA DO PEITO, BORDADO DIRETOR GCM E COM NOME DE GUERRA E TIPAGEM SANGUINEA BORDADO LADO DIREITO ALTURA DO PEITO , NAS COSTAS SILKADO DIRETOR NA COR BRANCA , MANGA ESQUERDA BORDADO BRASÃO DA GCM, MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA DO MUNICIPIO.                                                                                                                                             |
| 5      | Unid | 16  | CALÇA PARA A ROMU/CANIL TIPO TATICA MILITAR, CINTURA MEDIA , CORTE JEANS CARGO, AJUSTE AUTOMATICO DE CINTURA, COSTURA TRIPLA NA JUNTA DAS PERNAS, NA COR AZUL NOITE, TECIDO RIP STOP, FECHAMENTO COM BOTAO NA COR DO ZIPER , COM 06 BOLSOS NA COR DO PANO COM LAPELA E PREGA MACHO, 01 BOLSO FRONTAL EM CADA LADO DA CALÇA EMBUTIDO TIPO FACA( BOLSO DE MAO)E 02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA DA CALGA COM VELCRO E BOTAO NA COR DO PANO COM LAPELA E PREGA MACHO, REFORÇO NO CAVALO E JOELHO COM COSTURA QUADRICULADA, 07 PASSADORES DE CINTO. LARGURA: 20 MM. COMPRIMENTO:50MM (APROXIMADAMENTE)                                           |
| 6      | Unid | 16  | GANDOLA EM RIP STOP, MANGA COMPRIDA, COR AZUL NOITE. GANDOLA DE MODELO MILITAR TATICA PARA ROMU/CANIL. COMPRIMENTO 25 CM A 30 CM ABAIXO DA CINTURA, 06 BOTÕES, 04 BOLSOS ENVELOPE DA LINHA DE CINTURA, COSTAS CORTE EM BAIXO + - 10 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7      | Unid | 16  | CAMISETA UNISEX GOLA CARECA, COR PRETA, MALHA FRIA, MANGA CURIA, ALTURA DO COTOVELO, CONFECCIONADA COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COSTURA REFORCADA NO OMBRO,GOLA COM ELASTANO. CAMISETA DE UNIFORME DA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | ROMU/CANIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SILK NA MANGA ESQUERDA DO BRASAO DA GCM, MANGA DIREIRA BANDEIRA DO MUNICIPIO , BRASAO CANIL NO PEITO LADO ESQUERDO, LADO DIREITO SILK COM NOME DE GUERRA DO GCM COM TIPAGEM SANGUINEA, SILK NAS COSTAS CANIL), O SILK NA COR PREDOMINANTE DOURADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8  | Unid | 16 | CAMISA POLO MASCULINA EM TECIDO MISTO POLIESTER ALGODAO NA COR PRETA PADRAO GOLA POLO COM 3 BOTOES DE ABERTURA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO PADRÃO, BRASAO DA ROMU/CANIL COM 6 CM APLICADO DO LADO ESQUERDO ALTURA DO PEITO, BORDADO O NOME DE GUERRA E TIPAGEM SANGUINEA LADO DIREITO, ALTURA DO PEITO, NAS COSTAS SILKADO GCM NA COR BRANCA, MANGA ESQUERDA BORDADO BRASAO DA GCM, MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA DO MUNICIPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 9  | Unid | 6  | GANDOLA EM RIP STOP, MANGA COMPRIDA, COR VERMELHA. GANDOLA DE MODELO BRIGADISTA. COMPRIMENTO 25 CM A 30 CM ABAIXO DA CINTURA, 06 BOTÕES, 04 BOLSOS ENVELOPE DA LINHA DE CINTURA, COSTAS CORTE EM BAIXO + - 10 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10 | Unid | 6  | GANDOLA EM RIP STOP, MANGA CURTA, COR VERMELHA. GANDOLA DE MODELO BRIGADISTA. COMPRIMENTO 25 CM A 30 CM ABAIXO DA CINTURA, 06 BOTÕES, 04 BOLSOS ENVELOPE DA LINHA DE CINTURA, COSTAS CORTE EM BAIXO + - 10 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11 | Unid | 6  | CAMISETA UNISEX GOLA CARECA, COR VERMELHA, MALHA FRIA, MANGA CURTA, ALTURA DO COTOVELO, CONFECCIONADA COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COSTURA REFORCADA NO OMBRO, GOLA COM ELASTANO. CAMISETA DE UNIFORME DA EQUIPE BRIGADISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SILK NA MANGA ESQUERDA DO BRASAO DA GCM, MANGA DIREIRA BANDEIRA DO MUNICIPIO , BRASAO CANIL NO PEITO LADO ESQUERDO, LADO DIREITO SILK COM NOME DE GUERRA DO GCM COM TIPAGEM SANGUINEA, SILK NAS COSTAS CANIL), O SILK NA COR PREDOMINANTE DOURADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12 | Unid | 24 | JAQUETAS EM RIP-STOP NA COR AZUL NOITE JAQUETAS CONFECCIONADAS EM TECIDO AZUL FERRET PANTONE 19.4023 TPX BRIM RIP STOP CONFORME DESCRITIVO EM ITEM PRÓPRIO, NAS MODELAGENS MASCULINA E FEMININA; GOLA TIPO ESPORTE COM ALÇA E BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAR O PESCOÇO COBRINDO O ZÍPER, SENDO A GOLA COM ENTRETELA 100% POLIÉSTER E PESPONTO PARA ACABAMENTO. BARRA DO CORPO COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA COBRIR O ZÍPER (CINTURA). ABA NA FRENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO OU VELCRO PARA COBRIR O ZÍPER. FORRAÇÃO INTERNA E MANGAS COM TECIDO FLANELADO NA COR AZUL DO TECIDO PRINCIPAL; COM RIBANA NOS PUNHOS PARA AJUSTE SENDO A RIBANA EM ALGODÃO COM ELASTANO, GRAMATURA DE 300 G/M2 NO MÍNIMO; CINTURA COM RIBANA IGUAL AOS PUNHOS; BOLSO EXTERNO DE AMBOS OS LADOS EM DIAGONAL (+/- 45°) ACIMA DA CINTURA; BOTÃO DE PRESSÃO EM AMBOS OS BOLSOS CENTRALIZADO; BOLSOS INTERNOS AMBOS OS LADOS ALTURA DO PEITO; ALÇA COM BOTÃO AMBOS OS OMBROS PARA LUVAS (DIVISAS CHEFIA); PLATINAS EM AMBOS OS OMBROS SERÃO DO MESMO TECIDO COM ENTRETELA 100% POLIÉSTER; FORMATO RETANGULAR E TERMINANDO EM BICO, TERÃO DUPLO PESPONTO COM BOTÃO DE PRESSÃO DIANTEIRO COM O TRASEIRO E SUAS BASES SERÃO EMBUTIDAS NAS COSTURAS DAS MANGAS; MEDIDAS DA PLATINA: TERÁ 15 CM DE COMPRIMENTO POR 5 CM DE LARGURA PARA O NÚMERO 48 E PARA OS DEMAIS NÚMEROS AS MEDIDAS SERÃO PROPORCIONAIS AOS MANEQUINS; BOTÕES DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DAS PLATINAS. CÓS MEDINDO 05 CM DE LARGURA EM ELÁSTICO SANFONADO (RIBANA) DE PRIMEIRA QUALIDADE; A JAQUETA DEVERÁ SER FORRADA COM TECIDO FLANELADO E MANTA ACRÍLICA. MEDIDAS CONFORME NBR 16060:2012, ANEXO B, TAMANHOS P, M, G e GG, BORDADO O BRASÃO DA GCM NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, BORDADO NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICIPIO NA ALTURA DO OMBRO, BORDADO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA GCM ALTURA DO OMBRO, BORDADO NA COSTAS ALTURA DO OMBRO EM LUA GCM, COM DETALHES FLORECENTE NAS MANGAS E NAS COSTAS PARA |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | FACIL IDENTIFICAÇÃO A NOITE, COM AJUSTES PARA A MODELAGEM FEMININA POR CONTA DA FABRICANTE, CORPO NORMAL. ETIQUETAS: ETIQUETA DE GARANTIA ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 2 DO CONMETRO. |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| LOTE 2 |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Unid | 3  | BONE UNISEX EM RIP STOP NA COR VERMELHA COMPOSTO POR TRES PECAS COSTURADAS (PARTE DE CIMA, AO REDOR E ABA), BRASAO DA BRIGADA DE INCENDIO NA FRENTE NO CENTRO, ABERTURA ATRÁS PRESILHA DE AJUSTE, ABA DA FRENTE CURVADA, COSTURA SIMPLES, AO REDOR POR TODA EXTENCAO DO TERMINO DA ABA A ABERTURA DE TRAS DE AJUSTE COM LARGURA DE 10 CM.                   |
| 2      | Unid | 24 | BONE UNISEX EM RIP STOP NA COR AZUL NOITE COMPOSTO POR TRES PECAS COSTURADAS (PARTE DE CIMA, AO REDOR E ABA), BRASAO GCM NA FRENTE NO CENTRO, ABERTURA ATRÁS PRESILHA DE AJUSTE, ABA DA FRENTE CURVADA, COSTURA SIMPLES, AO REDOR POR TODA EXTENCAO DO TERMINO DA ABA A ABERTURA DE TRAS DE AJUSTE QUADRICULADO NA COR CINZA E BRANCO COM LARGURA DE 10 CM. |

| LOTE 3 |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Unid | 24 | CALCADO MILITAR CANO CURTO COR PRETA EM COURO, TIPO COTURNO MILITAR OPERACIONAL. ROTA CANO CURTO COURO COM TRATAMENTO PARA SITUAÇÕES COM CHAMA, ALTA TEMPERATURAS E HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA A PENETRACIO DE AGUA.                                                                                                                                        |
| 2      | Unid | 3  | CALCADO MILITAR CANO LONGO COR PRETA EM COURO. TIPO COTURNO MILITAR TIPO CANO LONGO. TRATAMENTO PARA SITUAÇÕES COM CHAMA, COURO HIDROFUGADO COM RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DE AGUA.                                                                                                                                                                            |
| 3      | Unid | 24 | A Boina Militar, na cor preta, é um acessório unissex, produzido pela Pralana. Com 100% Lã (Feltro), sua borda é de courino preto. Possui botão na lateral, forro interno e tirinhas atrás Acabamento de couro, Possui cordão para pequena regulagem por um cadarço na cor preta, Forro interno em Viscose na cor preta, 2 Ilhóses para ventilação da Boina; |

| LOTE 4 |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Unid | 20 | SPRAY DE GENGIBRE 50ML PARA DEFESA PESSOAL OU MILITAR, GATILHO DE FÁCIL MANUSEIO MESMO NO ESCURO, ALCANC DE 3 METROS, FORMA PROPELENTE DE SPRAY (NEVOA), ALTURA TOTAL (CILINDRO + GATILHO) MINIMO DE 13 CM, ESPESSURA MINIMA DE 3,5 CM, ALTURA MINIMA DO GATILHO 4CM, COMPRIMENTO MINIMO DO GATILHO 5,0 CM |
| 2      | Unid | 24 | LANTERNA TATICA MILITAR X900+BATERIA+CARREGADOR BIVOLT + CARREGADOR PARA CARRO, FEIXE DE FOCO AJUSTÁVEL COM ZOOM DE 1-2000X, LAMPADA COM 100 HORAS DE DURAÇÃO, RAIOS DE LUZ COM 800 LUMENS DE POTENCIA, COM ADAPTADOR LARANJA DE ENCAIXE NA EXTREMIDADE DA LAMPADA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.           |
| 3      | Unid | 24 | PORTA LANTERNA EM COURO PRETO E BOTÃO DE PRESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4      | Unid | 5  | ALGEMAS DE AÇO INOX PARA TORNOZELO COM CORRENTE, COMPRIMENTOXLARGURA: 40CM X 93 MM, ESPESSURA 10 MM, PESO MÁXIMO 450 GRAMAS                                                                                                                                                                                |
| 5      | Unid | 5  | PORTA ALGEMAS EM COURO PRETO COM BOTÃO DE PRESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6      | Unid | 4  | SILIBIM, FOCO DE MÃO TOCHA 12V, CABO DE COMPRIMENTO DE 3,5M, LAPADA DO TIPO HALÓGENA DE 1.500.000 VELAS                                                                                                                                                                                                    |
| 7      | Unid | 4  | SPRAY DE PIMENTA PARA EFESA, FRASCO DE 750ML, FORMA PROPELENTE DE SPRAY (NEVOA), GATILHO DE FACIL MANUSEIO MESMO NO ESCURO.                                                                                                                                                                                |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |      |   |                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Unid | 4 | BANDOLEIRA PARA ARMAS LONGAS 3 PONTAS, CONFECCIONADA EM NYLON, COR PRETO                                                                                                                                                                   |
| 9  | Unid | 2 | PORTA MUNIÇÕES PARA CORONHA CAL.122 DE NYLN, COR PRETO.                                                                                                                                                                                    |
| 10 | Unid | 2 | ESCUDO DE ACRILICO, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE POLICARBONATO SENDO A PLACA EXTERNA COM ESPESSURA DE 2MM E A PLACA INTERNA COM ESPESSURA DE 3MM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.000 MM DE ALTURA POR 570 MM DE LARGURA E CURVATURA DE 600 MM. |

| LOTE 5 |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Unid | 10 | CINTO DE NYLON COR AZUL NOIE PADRÃO FIVELA PRATA GRAVADA GCM, COM NO MINIMO 1,40MTS DE COMPRIMENTO E COM 33 MM DE LARGURA. OBS: COMPRIMENTO VÁRIAVEL CONFORME NECESSIDADE COM FIXADOR DE CINTA E UMA PONTEIRA DO MESMO METAL DE COR.                            |
| 2      | Unid | 3  | CINTO DE NYLON COR VERMELHA NOIE PADRÃO FIVELA PRATA GRAVADA BOMBEIRO CIVIL, COM NO MINIMO 1,40MTS DE COMPRIMENTO E COM 33 MM DE LARGURA. OBS: COMPRIMENTO VÁRIAVEL CONFORME NECESSIDADE COM FIXADOR DE CINTA E UMA PONTEIRA DO MESMO METAL DE COR.             |
| 3      | Unid | 3  | CINTURÃO PADRÃO BOMBEIRO, Material: - Fita de lona com espessura de 3,5 mm. - Forrado com lona 10. - Ponteiros de regulagem em couro (soleta). - Trava guia e fivelas em latão. - Largura 70 mm. - Tamanho a partir de 0,70cm - Tamanhos variáveis a cada 5 cm; |
| 4      | Unid | 5  | cinturão tático em couro legitimo, comprimento 1.30 regulável, com fivela em aço estampada GCM, medidas largura 5 cm;                                                                                                                                           |

| LOTE 6 |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Unid | 10 | Coldre de cintura tático saque rápido cor preto, produzido em polímero, com sistema de adaptadores para diversos modelos de armas, Coldre com dois níveis de retenção Alça / trava de segurança superior de fácil saque pelo portador do coldre, Produzido em polímero nobre injetado, Protetor lateral interno em couro fino para evitar marcas na arma;                                                   |
| 2      | Unid | 5  | bastão tonfa, em polímero de alta resistência, Medidas Comprimento do cabo: 12cm, Comprimento Total: 58cm, Diâmetro: 35mm, Circunferência: 110mm;                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3      | Unid | 24 | Porta tonfa, Produzido em polímero; Possui argola em polímero para colocação da tonfa e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo, Fixação no cinto através de trava modelo clips, não é necessário retirar o cinto para remover o porta tonfa, Dimensões aproximadas:Largura: 7,5 cm, Comprimento: 8,5 cm, Espessura: 0,7 cm, Peso: 86 g, Largura máxima para colocação de cinto: 5,5 cm; |

| LOTE 7 |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Unid | 20 | DISTINTIVOS DE BOINA PARA GCM, MATERIAL ZAMAK, TAMANHO: 5,5 X 5,0 cm, com o brasão do município ao centro escrito em meia lua guarda civil municipal, de cor de fundo azul, escrito na base do distintivo Estiva Gerbi;                          |
| 2      | Unid | 10 | DISTINTIVOS DE BOINA PARA GCM, MATERIAL ZAMAK, TAMANHO: 5,5 X 5,0 cm, com o brasão do município ao centro escrito em meia lua guarda civil municipal, de cor de fundo vermelho, escrito na base do distintivo Estiva Gerbi;                      |
| 3      | Unid | 10 | DISTINTIVOS DE BOINA PARA GCM, MATERIAL ZAMAK, TAMANHO: 5,5 X 5,0 cm, com o brasão de ROMU (caveira com duas armas cruzadas) ao centro escrito em meia lua guarda civil municipal, de cor de fundo preto, escrito na base do distintivo RMU;     |
| 4      | Unid | 10 | DISTINTIVOS DE BOINA PARA GCM, MATERIAL ZAMAK, TAMANHO: 5,5 X 5,0 cm, com o brasão de Canil (cachorro com duas armas cruzadas) ao centro escrito em meia lua guarda civil municipal, de cor de fundo preto, escrito na base do distintivo canil; |

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- OS UNIFORMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELA CORPORAÇÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUTIVAS CASO NÃO ATENDA AO SOLICITADO.
- PARA OS LOTES 1 E 2, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 DIAS (APÓS ENCAMINHAMENTO DOS LAYOUTS) AMOSTRAS DOS UNIFORMES.
- AS CORES DEVERÃO SER PADRÃO (TANTO PARA CALÇA, QUANTO CAMISETAS) PARA QUE ASSIM NÃO TENHA DIVERGENCIA DE TONALIDADES.
- A DESCRIÇÃO DIZ RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA ATENDER ESTE CERTAME, PODENDO SER APRESENTADA PROPOSTA COM ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, PORÉM, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO OS PREÇOS QUE OBTIVEMOS NAS PESQUISAS DE MERCADO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ nº Pág. \_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição do Objeto: \_\_\_\_\_

| Lote |       |         |                     |                     |                |             |
|------|-------|---------|---------------------|---------------------|----------------|-------------|
| ITEM | QUAN. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA E PROCEDÊNCIA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1    | 11111 | XXX     | SSSSSSSSSSSS        |                     | 0              | 0           |
| 2    | 22222 | SSS     | X                   |                     | 0              | 0           |

VALOR TOTAL DO LOTE:

TOTAL GLOBAL R\$ \_\_\_\_ 0,00

Prazo de validade da proposta \_\_\_\_ dias.

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_

Estiva Gerbi - SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome  
Cargo  
Carimbo da Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_, FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, , aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, neste ato representa da pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, Doc. \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº– que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente contrato tem por objeto o \_\_\_\_\_, de acordo com o edital completo.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

4.1 – A forma de fornecimento dos Produtos será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

## **CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da data de sua assinatura, ou até o consumo total dos Produtos licitados especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS**

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

## **CLAUSULA OITAVA:**

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

## **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos Produtos Licitados;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de 2021

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADO

EMPRESA.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.\_\_\_\_ PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº.\_\_\_\_\_, **REGISTRAR OS PREÇOS** do \_\_\_\_\_, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por, \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto proceder o Sistema de Registro de Preços objetivando \_\_\_\_\_

**1.2** - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

### **MATERIAL DE CONSUMO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---------------|-----|-------|------------|-------------|
|      |               |     |       |            |             |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).**

**2.1** - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

**2.2** - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3-** entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de solicitante e em conformidade com o edital.

**2.4** - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

**2.5** - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**2.6** - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**2.7** - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.8** - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

**2.9** - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.10** - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.**

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.**

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1** - São obrigações da Contratante, entre outras:

**5.2** - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**5.3** - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**5.4** - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento solicitante.

**5.5** - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

## **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.**

**6.1** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

**6.2** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.**

**7.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**7.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

**§ 1º:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

**§ 2º:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

**§ 3º:** Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

## **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

**§ 1º:** o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**§ 2º:** Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**I** - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II** - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III** - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

**§ 3º:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**§ 4º:** A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2** - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

**I** - houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II** - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III** - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

**IV** - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V** - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

**VI** - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.**

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

**b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I** - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

**II** - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III** - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

**9.3** - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

**9.4 -** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

**§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

**§ 2º:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5 –** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1 -** As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**10.2 -** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de \_\_/\_\_/\_\_, e Homologação pelo Prefeita Municipal em \_\_/\_\_/\_\_.